



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2022 CUJO ESCOPO É A AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ADITIVADO, PMF (PRE MISTURADO A FRIO) E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, OPERAÇÃO TAPA-BURACOS E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CAMERA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.522.460/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 13.208.622-0, estabelecida a Br 163 Km844,3, Bairro Setor Industrial Norte, S/n, Cep 78.550-970 Cidade de Sinop/MT, telefone (65) 3531-1969 / 3532-1322, e-mail construcamera163@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ITAMAR JOSÉ CAMERA, portador do CIRG n.º 45719871 SESP/PR e CIC n.º 741.171.819-04, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do CNPJ do presente contrato n.º210/2022, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela empresa, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

(...) a empresa **CONSTRUTORA CAMERA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.522.460/0004-22, estabelecida a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, s/n, Cxpst 740/ Area Rural, em Sinop/MT, telefone (66) 3211-6222, e-mail: construcamera163@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ITAMAR JOSÉ CAMERA, portador do CIRG n.º 45719871 SESP/PR e CIC n.º 741.171.819-04, de ora em diante denominado de **CONTRATADA** (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO



5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 21 de Julho de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 16 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA CAMERA EIRELI
ITAMAR JOSÉ CAMERA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42